



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração
de Emprego

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego	Nº 165/2025
Para: Secretaria de Administração/Setor de Compras	Data: 14/04/2025
Assunto: Cotação Transporte Frigorífico Rainha da Paz	

Mediante a autorização desta Secretaria, venho por meio desta solicitar a cotação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz localizado no Município de Ibiporã - PR.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego
Portaria nº 15/2025 - DOE: 24/01/2025

Recebido por: <u>Neivânia Vicente</u>	Data: <u>15/04/25</u>
---------------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

241

RAZÃO SOCIAL: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURIMOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOARES, CJ JOAO A DERBLI, nº 575,

SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

CNPJ: 07.577.318/0001-89

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	12 MESES	28.000,00	336.000,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - *Ricardo Alexandre Leira*

Data - *28/04/25*

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

242

RAZÃO SOCIAL: SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS -

TRANSPORTES

ENDEREÇO: AV EUZEBIO CORREA DE MELLO, CENTRO, n° 1533, SAO

JERONIMO DA SERRA - PR

CNPJ: 20.883.140/0001-62

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

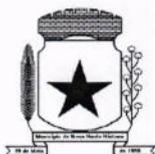
“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	12 MESES	29.000,00	348.000,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 24/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: PEREIRA & ROMANISIO LTDA

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, CENTRO, nº 1214, SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR

CNPJ: 13.311.846/0001-94

TELEFONE: (43) 3262-1274

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	12 MESES	27.500,00	330.000,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 28/04/2025

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTDE	PREÇO DA PESQUISA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉTODO A SER UTILIZADO	
1	Se Houver	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiaporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	MESES	PEREIRA & ROMANISIO LTDA	12	R\$ 27.500,00	763,76	3%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 338.000,00	Média
				SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS TRANSPORTES		R\$ 29.000,00			R\$ 28.000,00			
				TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ 28.000,00			R\$ 28.166,67			
Total Geral										R\$ 338.000,00		

Obs.: Foi utilizado o índice máximo de 25% para o coeficiente de variação.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. O critério para análise dos preços foi média para todos os itens.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de

E) Outras informações relacionadas as cotações: Os itens solicitados para cotação não foram encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e não atendem às especificações estabelecidas no Catálogo de Padronização. Dessa forma, os referidos itens deixam de atender a alguns dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, ficando sob responsabilidade do setor demandante a devida justificativa técnica quanto à descrição dos itens.

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Victor Eduardo Magalhães (chefe de divisão de Orçamento)

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23.

Data: segunda-feira, maio 05, 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração
de Emprego.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.	Nº 202/2025
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 09/05/2025
Assunto: Aditivo - Contrato 76/2021	

Esta Secretaria solicita aditivo de prazo para mais 06 (seis) meses em relação a contratação de Empresa Especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até 24/05/2025.

I - Relatório da Execução do Contrato:

A Contratada - Empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 47/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, tem assegurado o deslocamento dos munícipes a Empresa Rainha da Paz e tem desempenhado de forma integral as obrigações contratuais assumidas.

II - Justificativa:

O aditivo de prazo será necessário para dar continuidade a prestação de serviço que esta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego proporciona as famílias e/ou indivíduos para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando a inserção dessa parcela dos munícipes ao mundo do trabalho.

A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.

O acesso ao mundo do trabalho a estas famílias é o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o acesso a direitos sociais, entre outras.

O Contrato supracitado tem seu prazo de vigência em vias de terminar. Com isso, considerando a justificativa emitida e pelas razões por ele trazidas há a vantagem de se manter em vigor, a fim de que permaneça os serviços aqui narrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração
de Emprego.

Desse modo, diante das cotações de preços realizadas junto às empresas que trabalham com transporte, a Secretária Municipal ratifica o pedido de dilação do prazo contratual, destacando a manutenção das demais condições contratadas inicialmente. No presente caso nota-se o interesse das partes pela continuidade do objeto, ante a relevância da execução dos serviços para o município de Nova Santa Bárbara, e, por comprovar que o preço praticado ainda continua vantajoso para a administração na comparação com os atuais valores de mercado apurados.

III - Valor do Contrato:

A prestação de serviço de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, em conformidade com o interesse da Gestora da Secretaria Municipal de Assistência e da Fiscal de Contrato, permanece a vantajosidade aos cofres públicos a referida prorrogação deste serviço bem como a aplicação do reajuste previsto.

IV - Interesse na Prorrogação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego e a Empresa manietaram interesse na prorrogação do Contrato, firmando o Aditivo de Prazo para mais 06 (seis) meses.

V - Habilitação:

Anexa a esta Correspondência Interna estarão as certidões e demais documentos que comprovam as condições para que ocorra a prorrogação do contrato conforme cláusula existente que expõe que o contrato poderá ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

VI - Despesa Orçamentária

O recurso utilizado para custear as despesas será o Recurso Livre.

Atenciosamente;

SYLMARA APARECIDA BONTORIM
VALERIO:99585677920

Assinado de forma digital por
SYLMARA APARECIDA BONTORIM
VALERIO:99585677920
Dados: 2025.05.09 16:28:17 -03'00'

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego

Portaria nº 15/2025 – DOE: 24/01/2025

Recebido por: Olavi

Data: 16/05/2025

**SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
E CIA LTDA**

R Antonio Rosa de Almeida n.º 149 – centro – Nova Santa
Bárbara – Pr – CEP 86.250-552
CNPJ n.º 01.852.715/0001-35

Nova Santa Bárbara, 09 de Maio de 2025.

**Exmo. Sr. CLAUDEMIR
VALÉRIO
Prefeito Municipal Nova Santa
Barbara**

Assunto: Contrato Administrativo n.º 76/2021 Prezado

Senhor,

Considerando a vigência do termo de Contrato n.º 76/2021 - referente a prestação de serviços firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Santa Bárbara, venho por meio do presente solicitar o **ADITIVO DE PRAZO** do referido instrumento contratual.

A presente solicitação visa dar continuidade na prestação de serviços de transporte do município de Nova Santa Bárbara – Pr a Ibiporã - Pr.

Posto isto, diante da legalidade do pedido, renovamos os nossos votos e solicitamos o reajuste nos valores dos serviços prestados.

Pede-se deferimento,

Atenciosamente,

SONIA APARECIDA
BORGES DE
SOUZA E CIA
LTDA:0185271500
0135

Assinado de forma digital por
SONIA APARECIDA BORGES DE
SOUZA E CIA
LTDA:01852715000135
Dados: 2025.05.09 09:15:27 -03'00'

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ n.º 07.616.416/0001-88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.852.715/0001-35
Certidão n°: 25802442/2025
Expedição: 09/05/2025, às 16:22:12
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.852.715/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 036819007-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.852.715/0001-35**
Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.852.715/0001-35
Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043021410675010048

Informação obtida em 09/05/2025 16:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **13:20:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 01.852.715/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:45 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **F67A.C333.334B.CD10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 151/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/07/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 519

CNPJ/CPF: 01.852.715/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 519

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149 - CENTRO Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor

Nova Santa Bárbara, 20 de Maio de 2025

Código de autenticação: 4HHJ5UFFHXJ2XT8BTRG

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor da Tributação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 83/2025

Nova Santa Bárbara, 16/05/2025.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 76/2021.**

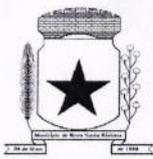
Senhora Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 47/2021, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 145.863,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 083/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2021, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
11.334.0384.2034 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Total Geral	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/05/2025

Contas de despesa: 2940

256



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até **24/05/2025**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Diante do exposto, aguardamos a análise e o parecer jurídico.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até **24/05/2025**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Diante do exposto, aguardamos a análise e o parecer jurídico.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO****Contrato nº 76/2021****Pregão Eletrônico nº 47/2021****Assunto: Aditamento de prazo.****Solicitante: Setor de Licitações****1. RELATÓRIO**

Trata-se o presente expediente de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2021, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz”*, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara/PR e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, com vencimento previsto para o dia **24/05/2025**, para a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses.

O expediente veio acompanhado da Correspondência Interna nº 202/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, na qual a senhora **Sylmara Aparecida Bontorim Valério**, Secretária Municipal, solicita o aditivo de prazo.

Consta na referida correspondência interna que o aditivo de prazo é necessário para dar continuidade a prestação de serviços que a Secretaria de Assistência Social proporciona às famílias, visando a inclusão dos munícipes ao mercado de trabalho.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se da modalidade pregão eletrônico (Lei nº 10.520/2002).



Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer levará em conta a citada legislação, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual para prorrogação de prazo:

Pois bem, conforme se observa do expediente encaminhado pelo Setor de Licitações, o município de Nova Santa Bárbara/PR pretende prorrogar, por meio de termo aditivo, o contrato administrativo sob nº 76/2021, tendo em vista que o seu termo final se dará no dia 24/05/2025.

Assim, o município requer a prorrogação por mais 6 (seis) meses, contando com a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Feitas estas considerações, passa-se à análise estritamente jurídica quanto à possibilidade do aditamento contratual.

Com efeito, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Conforme se observa do dispositivo legal retro citado, a duração dos contratos administrativos está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Contudo, no que diz respeito aos serviços de natureza continuada, estes poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos,



desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosos à Administração, ficando limitados, no entanto, a **no máximo 60 (sessenta meses)**.

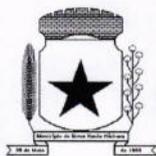
De outro lado, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).

Assim, analisando o procedimento realizado, verifica-se que o objeto contratado, salvo interpretação diversa, se trata de serviço de natureza continuada, comportando, desta forma, a prorrogação por período igual ao previsto no contrato, ou seja, por mais 6 (seis) meses, estando a possibilidade jurídica amparada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, esta Procuradoria Jurídica ressalva que as contratações podem ser prorrogadas, observados os dispositivos legais e contratuais aplicáveis **e desde que demonstrados os seguintes aspectos:**

- (a) Juntada, por escrito, contendo a exposição dos motivos pelos quais se pleiteia a prorrogação;
- (b) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso, pois o Acórdão nº 170/18, do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, sendo indispensável a pesquisa de mercado;
- (c) Comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo haver a apresentação de toda documentação pertinente;
- (d) Existência de dotação orçamentária;





3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal se manifesta pela possibilidade jurídica do aditamento ao contrato nº 76/2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo, contudo, serem observadas as ressalvas e orientações constantes da fundamentação, enviando-se, por fim, o expediente à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade quanto à prorrogação do contrato.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 21 de maio de 2025.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01852715000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2025 13:27:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA**
CNPJ: **01.852.715/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:27:19 do dia 21/05/2025 , com validade até o dia 20/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 41eq3L9EEDQ2plyxmAyh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

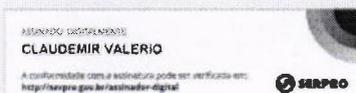
267

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato n° 76/2021

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZA**, o aditamento ao contrato n° 76/2021, para prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA.

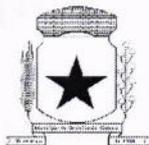
O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, resolvem aditar o contrato n.º 76/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado entre ambos em 30/11/2021, referente ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 47/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, estendendo-se até **23/11/2025**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 24.310,60 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos)**, totalizando de **R\$ 145.863,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	09.001.11.334.0384.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
 Dados: 2025.05.21 13:28:28 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Sonia Aparecida Borges de Souza

Sonia Aparecida Borges de Souza – Contratada


Thainá de Oliveira Rocha

Fiscal - Portaria n° 7/2025


Luiz Flávio dos Santos
 Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

Aos fiscais do contrato n° 76/2021 - Transporte Frigorífico Rainha da Paz



270



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Thaioliveirarocha <thaioliveirarocha@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 21/05/2025 13:30

10º Aditivo Contrato 76 2021 - Prazo e Valor - Sônia.pdf (~2.0 MB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 10º termo aditivo ao contrato n° 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N° 47/2021, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Cláudia Pereira da Silva
Auxiliar de Contabilidade
Fiscal - Portaria n° 7/2025

Thainá de Oliveira Rocha
Chefe da Divisão do CRAS
Fiscal - Portaria n° 7/2025

Luiz Flávio dos Santos
Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

Edição: 2951/2025-|13| - Data 21/05/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2024

Ref. Pregão Eletrônico n° 11/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 52.423.265/0001-04, com endereço à Rua XV de Fevereiro, 213-B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Edição: 2951/2025-|13| - Data 21/05/2025

EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao **Contrato n° 76/2021.**

REF.: Pregão Eletrônico N° 47/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/P.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 145.863,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, estendendo-se até 23/11/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/05/2025.

Edição: 2951/2025-|13| - Data 21/05/2025



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Aos 21 dias do mês maio de 2025, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2021, numeradas do nº 240 ao nº 272, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações